

**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

João Barbosa  
Henrique A. F. Motta  
Fabio João Soito  
Pedro H. B. Sousa  
João Paulo Martins  
Kendra Barreto

Pedro Andrade  
Joselaine Maura  
Claudia Mola  
Rachel Rosenberg  
Danielle Nogueira  
Antonia Costa

Andresa Sena  
Julia Lins  
Juliana Rolim  
Cristiane Oliveira  
Felipe Sherman  
Flavia Nonato

Paula Pinheiro  
Osmar Aquino  
Fernanda Passarelli  
Lilah Fonseca  
Caroline Caldas

**EXMO SR. DR. 2º JUIZ DA 5ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSOES E CIVEL  
DA COMARCA DE GOIANIA / GO.**

CÓPIA

processo n.º 200802624558

**ITAÚ SEGUROS S/A**, empresa seguradora com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itauseg, Parque Jabaquara, São Paulo/SP - 04344-902, inscrita no CNPJ sob o nº 61.557.039/0001-07, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SUELLEN FERNANDA DIAS MIRANDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 275 e seguintes da Lei Adjetiva Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

### **C O N T E S T A Ç Ã O**

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

### **DOS FATOS**

Alega a Autora em sua peça vestibular que, foi vítima de acidente automobilístico, na data de **15/11/2007**, restando supostamente inválida permanente, porém, deixa de apontar e/ou fazer provas do seu grau de comprometimento, ou mesmo seu percentual equivalente em relação a tabela legal de indenização para invalidez!



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Protocolo nº: 200802624558

Ação: Cobrança

Requerente: Suellen Fernanda Dias Miranda

Requerido: Itau Seguros S/A

Aos tres dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (03/02/2009), nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Edifício do Fórum, às 14:15 horas, na sala de audiências do 2º Juiz da 5ª Vara de Família, Sucessões e Cível, Conciliadora Judicial **Maria de Fátima Nogueira Pedra**, feito o pregão, certificou o Sr. Oficial de Justiça haver comparecido a parte autora acompanhada de sua advogada, Dra. Ana Paula Souza Rios Caetano, OAB/GO nº 25.669. Presente o preposto da parte requerida, Sr. Waldir Gonçalves Benjamim, RG 393608 2ª via, SSP-GO, acompanhado da advogada, Dra. Bruna Correia Lima de Huezo, OAB/GO nº 22.504. Aberta a audiência, pela conciliadora foi tentada a conciliação entre as partes, não obtendo êxito. **A advogada da parte requerida apresentou contestação escrita e documentos e requereu que as intimações sejam feitas em nome do Dr. Celso Gonçalves Benjamin, OAB/GO nº 3.411. Abra-se vista a advogada da parte autora para em dez dias manifestar sobre a contestação juntada.** Nada mais havendo a constar encerrou-se o presente termo que, lido, e em tudo achado conforme, vai assinado, o digitei e subscrevi.

*M. de F. N. Pedra*

Maria de Fátima Nogueira Pedra  
Conciliadora

Repte: *Suellen Fernanda Dias Miranda*

Adv.repte: *Ana Paula Souza Rios Caetano*

Reqdo-preposto: *Waldir Gonçalves Benjamim*

Adv.reqdo: *Bruna Correia Lima de Huezo*